CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

itaguai.rj.leg.br
(21) 98381-0524
Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP:23815-180
Itaguaí/RJ - Tel.: 2688-1136 / 26881236

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo municipal instituir o Programa Municipal de Defesa Civil Escolar.

Art. 2º. O Programa Municipal de Defesa Civil Escolar poderá ser implantado em todas as unidades escolares municipais, em todos os turnos, e terá como base os seguintes eixos:

I – Educação básica em segurança pública, e desenvolvimento de ações mitigadoras e de enfrentamento a emergências e/ou desastres, naturais ou provocados pelo homem, por meio da capacitação de servidores e alunos;

II – Na capacitação de servidores e alunos para prestarem primeiros socorros em casos de acidentes;

III – Educação Ambiental;

IV – Educação para o Trânsito;

V – Introdução ao direito, ética e cidadania;

VI – Vigilância em saúde e primeiros socorros;

VII – Defesa de patrimônio e desenvolvimento cultural;

Art. 3º. Para alcançar os fins propostos, a Secretaria de Educação poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, bem como com a Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, instituições privadas de educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

RECEBIDO EM
30 / 03 / 23